



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020/TJPA

Aos 12 dias do mês de junho de 2020, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 025/TJPA/2020 (processo nº PA-PRO-2019/04813), para o Registro de Preços nº 014/TJPA/2020, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 08 de junho de 2020, registram-se os preços oferecidos pela empresa **H DE F PIRES SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.655.861/0001-73, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Travessa Dois de Março, nº 94, Conjunto Joécio Barbalho, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.033-340, tel.: (91) 98124-7218, e-mail: hpcomercioeservicos@gmail.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **HELEN DE FÁTIMA PIRES**, portador do RG nº 06066152279 - DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.401.032-91, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto da presente ata é registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil para atender aos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com **início em 12 de junho de 2020 e término em 12 de junho de 2021**, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

**HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524
0103291**

Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15 08:46:10 -03'00'

1



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente Ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=20cm	un	10	550,00	5.500,00
02	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=60cm	un	10	800,00	8.000,00
03	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=15cm	un	100	37,50	3.750,00
04	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=20cm	un	100	37,50	3.750,00
05	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=30cm	un	50	40,00	2.000,00
06	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 100x120cm	un	10	750,00	7.500,00
07	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 50x50cm	un	20	650,00	13.000,00
08	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 100x120cm	un	10	350,00	3.500,00

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524010
3291

Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15 08:46:33 -03'00'

2



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

09	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 50x50cm	un	10	250,00	2.500,00
10	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 8mm, TIPO SIMPLES. Dimensões variadas	m²	50	550,00	27.500,00
11	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 5mm, TIPO BANDEIRA. Dimensões variadas	m²	10	550,00	5.500,00
12	PLACA SUSPENSÃO EM ACRÍLICO 5mm. Dimensões variadas	un	20	500,00	10.000,00
13	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO COM PAINEL DE MADEIRA	un	10	400,00	4.000,00
14	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 30x8cm	un	300	15,00	4.500,00
15	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 20x20cm	un	100	20,00	2.000,00
16	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO, DIM. 30x15cm	un	80	30,00	2.400,00
17	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO, DIM. 20x20cm	un	40	60,00	2.400,00
18	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA, DIM. 40x10cm	un	20	80,00	1.600,00
19	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA, DIM. 20x20cm	un	10	70,00	700,00
20	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO PERGAMINHO	un	10	70,00	700,00
21	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO RETANGULAR	un	10	100,00	1.000,00
22	PLACA DE MESA metálica dourada, TIPO RETANGULAR	un	10	95,00	950,00
23	PLACA DE POLTRONA em acrílico, DIM. 9x3cm	un	10	19,00	190,00
24	PLACA EXTERNA METÁLICA em chapa de ferro nº 22. Dimensões variadas	m²	10	300,00	3.000,00
25	CAVALETE METÁLICO em tubo de ferro galvanizado Ø4cm e chapa de ferro esp. 2mm	un	10	350,00	3.500,00
26	ADESIVO DE BRASÃO, H=20cm	un	10	30,00	300,00
27	ADESIVO DE BRASÃO, H=60cm	un	10	45,00	450,00

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524010
3291

3
Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15 08:46:49 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

28	ADESIVO DE LETRA, H=15cm	un	50	10,00	500,00
29	ADESIVO DE LETRA, H=20cm	un	50	20,00	1.000,00
30	ADESIVO DE LETRA, H=30cm	un	50	17,50	875,00
31	ADESIVO EM FAIXA, H= até 20cm	m	50	50,00	2.000,00
32	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 20cm e até 40cm	m	50	40,00	2.000,00
33	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 40cm e até 60cm	m	50	62,20	3.110,00
34	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVOS de placas de Porta e Mesa	un	100	35,00	3.500,00
35	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de parede. Dimensões variadas.	m²	100	35,00	3.500,00
36	RECUPERAÇÃO DE PLACA METÁLICA	m²	10	425,00	4.250,00
37	PLACA TÁTIL DE PAREDE, DIM. 20x10cm	un	100	110,00	11.000,00
38	PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO, DIM. 10x2,5cm	un	50	49,00	2.450,00
39	CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS	un	50	27,50	1.375,00
40	SINALIZAÇÃO DE ÁREA DE ESPERA E ÁREA DE RESGATE	un	10	500,00	5.000,00
41	ADESIVO PARA ASSENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL	un	10	12,50	125,00
42	ADESIVO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	un	10	12,50	125,00
43	DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	un	10	600,00	6.000,00
44	SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	10	220,00	2.200,00
45	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	10	160,00	1.600,00
46	SUPORTE PARA MAPA TÁTIL	un	10	520,00	5.200,00
47	MAPA TÁTIL	un	10	1.600,00	15.000,00

PA-PRO-2020/01389
ASNC

4
Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15 08:47:06 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

48	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 100km e até 600km)	un	50	300,00	15.000,00
49	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 600 e até 1.300km)	un	20	875,00	17.500,00
Valor total Global:					225.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

5

HELEN DE FATIMA
PIRES:6524010329
1
Assinado de forma digital
por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:47:22 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da entrega do material na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, Agência 025, conta corrente nº 249904-5, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa

PA-PRO-2020/01389
ASNC

6

HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Assinado de forma digital
por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15 08:47:38
-03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401032
91
Assinado de forma digital
por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:47:55 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

- I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.
- II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.
- III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;
- IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.
- V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.
- VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.
- VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.
- IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.
- X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
- XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401032
91

Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:48:12 -03'00'

8



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital:

- I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.
- VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.
- VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados no material e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão desempenhados de acordo com o termo de referência, anexo I desta ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE FATIMA
PIRES:6524010329
1
Assinado de forma digital
por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:48:31 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso;
- d) ensejar o retardamento da execução da prestação dos serviços objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução da prestação dos serviços objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na execução da prestação dos serviços objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da prestação dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na execução da prestação dos serviços, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401032
91

Assinado de forma digital
por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:48:51 -03'00'

10



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de execução do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de execução e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. desconto do valor da garantia prestada;
- d. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução da prestação dos serviços, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO - O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensão anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291

Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:49:10 -03'00'

11



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não manter sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução da prestação dos serviços objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução da prestação dos serviços objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);
- d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução da prestação dos serviços objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524010
3291

Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15 08:49:29 -03'00'

12



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do fornecimento registrado nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

13

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE FATIMA
PIRES:6524010329
1
Assinado de forma digital
por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:49:58 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para fornecimento do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 025/TJPA/2020, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:50:55 -03'00'

14



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 12 de junho de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

HELEN DE FATIMA Assinado de forma digital
por HELEN DE FATIMA
PIRES:6524010329 PIREs:65240103291

1 Dados: 2020.06.15

08:53:06 -03'00'

HELEN DE FÁTIMA PIRES

H DE F PIRES SERVICOS EIRELI

Testemunhas:

Nome: Arieli Salgado Nobre Crestian

Nome: Natalia Pinto Barbalho

CPF nº. 004.672.82-65

CPF nº. 002.813.162-28





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL PARA ATENDER AOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PODER JUDICIÁRIO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL PARA ATENDER AOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PODER JUDICIÁRIO, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS – LOTE ÚNICO				
ITEM	GRP THEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01		BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=20cm	un	10
02		BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=60cm	un	10
03		LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=15cm	un	100
04		LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=20cm	un	100
05		LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=30cm	un	50
06		PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 100x120cm	un	10
07		PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 50x50cm	un	20
08		PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 100x120cm	un	10

PA-PRO-2020/01389
ASNC

16

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

09		PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 50x50cm	un	10
10		PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 8mm, TIPO SIMPLES. Dimensões variadas	m²	50
11		PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 5mm, TIPO BANDEIRA. Dimensões variadas	m²	10
12		PLACA SUSPensa EM ACRÍLICO 5mm. Dimensões variadas	m²	20
13		PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO COM PAINEL DE MADEIRA	un	10
14		PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 30x8cm	un	300
15		PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 20x20cm	un	100
16		PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO, DIM. 30x15cm	un	80
17		PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO, DIM. 20x20cm	un	40
18		PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA, DIM. 40x10cm	un	20
19		PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA, DIM. 20x20cm	un	10
20		PLACA DE MESA em acrílico, TIPO PERGAMINHO	un	10
21		PLACA DE MESA em acrílico, TIPO RETANGULAR	un	10
22		PLACA DE MESA metálica dourada, TIPO RETANGULAR	un	10
23		PLACA DE POLTRONA em acrílico, DIM. 9x3cm	un	10
24		PLACA EXTERNA METÁLICA em chapa de ferro nº 22. Dimensões variadas	m²	10
25		CAVALETE METÁLICO em tubo de ferro galvanizado Ø4cm e chapa de ferro esp. 2mm	un	10
26		ADESIVO DE BRASÃO, H=20cm	un	10
27		ADESIVO DE BRASÃO, H=60cm	un	10

PA-PRO-2020/01389
ASNC

17

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291
Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:53:52 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

28		ADESIVO DE LETRA, H=15cm	un	50
29		ADESIVO DE LETRA, H=20cm	un	50
30		ADESIVO DE LETRA, H=30cm	un	50
31		ADESIVO EM FAIXA, H= até 20cm	m	50
32		ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 20cm e até 40cm	m	50
33		ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 40cm e até 60cm	m	50
34		SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVOS de placas de Porta e Mesa	m²	100
35		SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de parede. Dimensões variadas.	m²	100
36		RECUPERAÇÃO DE PLACA METÁLICA	m²	10
37		PLACA TÁTIL DE PAREDE, DIM. 20x10cm	un	100
38		PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO, DIM. 10x2,5cm	un	50
39		CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS	un	50
40		SINALIZAÇÃO DE ÁREA DE ESPERA E ÁREA DE RESGATE	un	10
41		ADESIVO PARA ASSENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL	un	10
42		ADESIVO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	un	10
43		DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	un	10
44		SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	10
45		PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	10
46		SUPORTE PARA MAPA TÁTIL	un	10
47		MAPA TÁTIL	un	10

PA-PRO-2020/01389
ASNC

18

Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
03291
Data: 2020.06.15 08:54:14 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

48		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 100km e até 600km)	un	50
49		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 600 e até 1.300km)	un	20

A planilha com os valores estimados desta contratação está disponível no modelo de proposta, anexo I deste termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

A programação visual e tátil é um recurso de extrema necessidade ao fluxo humano nas dependências deste Tribunal, uma vez que auxilia na localização, orientação e direcionamento dos jurisdicionados, servidores e magistrados pelas suas dependências, tornando a locomoção desembaraçada, sobretudo aos que são deficientes visuais, que necessitam de uma comunicação mais tátil, com textos em braille presente nas placas indicativas, conforme exigência de normas de acessibilidade, a exemplo da NBR nº 9050/ 2015.

Necessária, pois, a presente contratação destinada à aquisição, atualização e recuperação da programação visual e tátil existentes, inteiramente alinhada ao planejamento estratégico de modernização da infraestrutura do Poder Judiciário, inserida na manutenção, ampliação e aparelhamento dos prédios do Judiciário Estadual.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Atender às necessidades do Tribunal, relacionadas ao fluxo humano em suas dependências, de forma a torna-lo mais desembaraçado e orientativo aos jurisdicionados, servidores, magistrados e, sobretudo, aos deficientes visuais, com comunicação mais tátil e textos em braille, conforme exigência de normas de acessibilidade, a exemplo da NBR nº 9050/2015.

2.3. Dos benefícios resultantes da contratação

Maior acessibilidade aos magistrados, servidores, operadores do direito e jurisdicionados em geral, propiciando-lhes instalações físicas adequadas à prestação das atividades fins e meio deste Tribunal.

2.4. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do TJPA

Não há ação específica no planejamento estratégico para a contratação, contudo pode ser enquadrada juntamente com a iniciativa estratégica de modernização da infraestrutura do

PA-PRO-2020/01389
ASNC

19

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291

Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
08:54:36 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Poder Judiciário, visto que está inserida na manutenção, ampliação e aparelhamento dos prédios do Judiciário Estadual.

Ainda, a demanda consta no Plano de Contratações da Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

As informações constantes deste Termo de Referência, encontram-se em sintonia com as análises e pesquisas feitas nos Estudos preliminares.

2.6. Da análise de mercado

Por se tratarem de materiais que fazem parte do catálogo de padronização de materiais elaborado pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA e por serem peças de reposição de ambientes existentes, não há possibilidade de alteração da especificação.

Assim, não há possibilidade de análise de opções diferentes no mercado.

2.7. Da natureza do objeto

Os itens a serem contratados são de natureza comum, de que tratam a Lei nº10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Não possuem natureza continuada visto que os atendimentos ocorrem por demanda, e não há periodicidade previamente estabelecida para os serviços

2.8. Do parcelamento do objeto

Os itens apresentados foram agrupados em **lote único** visando preservar a economia de escala, uma vez que estes possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, além de buscar preservar a técnica e logística adequada de execução, tendo em vista a inter-relação existente na execução dos itens.

O agrupamento de itens em um único lote visa: Facilitar a oferta pelos licitantes; ampliar a concorrência e diminuir as chances de esvaziamento e fracasso no processo licitatório.

2.9. Da seleção do fornecedor

2.9.1. Da forma e do critério de seleção

O critério para julgamento será o menor preço global, observando-se os limites dos preços unitários estimados.

2.9.2. Da modalidade e do tipo de licitação

A contratação se dará por Pregão Eletrônico através do Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço global

PA-PRO-2020/01389
ASNC

20

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
08:55:14 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

2.9.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios

Será exigido da empresa licitante que apresente **Atestados de Capacidade Técnica** de instalação com fornecimento de placas de programação visual de no mínimo 150 unidades e para os itens referentes a programação tátil de no mínimo de 100 unidades emitido por pessoa física ou jurídica.

2.10. Do impacto ambiental

Não há estudos de impacto ambiental para o presente objeto.

2.11. Da conformidade técnica e legal

O objeto contratado, quanto aos itens de comunicação tátil, deverá seguir as observações constantes na NBR9050/2015.

2.12. Das obrigações

2.12.1. Das obrigações do contratante

- A. Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a execução do serviço;
- B. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- C. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- D. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento da prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas;
- E. Aceitar o serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- F. Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- G. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- H. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Fazendas Estadual e Municipal, das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

2.12.2. Das obrigações da contratada

PA-PRO-2020/01389
ASNC

21
HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
08:56:25 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- A. A licitante vencedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial na Região Metropolitana de Belém, se compromete a abrir escritório de representação na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato/ata;
- B. Prestar os serviços em estrita observância das especificações, no prazo e local indicado no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (no caso de aquisição);
- C. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – aquisição de bens;
- D. Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes ao objeto do presente processo;
- E. Atender aos telefonemas informados na proposta, no horário de 08 a 16h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 02 (dois) dias úteis, o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;
- F. Comunicar ao TJPA, no prazo de 48 horas que antecedem a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- G. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- H. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- I. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- J. Por ocasião da entrega dos serviços caso seja detectado algum defeito, ou se estiver em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para refazê-los, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJ/PA sofrer as sanções contratuais pertinentes;
- K. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- L. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA;
- M. É expressamente vedada à CONTRATADA:

M.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra

PA-PRO-2020/01389
ASNC

22
HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
08:56:52 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços);

M.2. A veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Do modelo de execução e de gestão do contrato

3.1.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico	TJPA	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. Responsável por encaminhar a solicitação dos serviços a serem executados à contratada, mencionando os itens e quantitativos, data de entrega.
Fiscal Administrativo	TJPA	Responsável por fiscalizar o objeto quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do objeto. Responsável por receber a demanda interna do judiciário, identificando o item a ser utilizado, repassando à devida fiscalização; Encaminhar o pedido de autorização de serviços, empenho e pagamento, devidamente instruído pela

PA-PRO-2020/01389
ASNC

23

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:57:17 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

		fiscalização;
Contratada	Empresa	Executar os serviços na data e hora estipulados, no quantitativo e exigências apresentada neste Termo.
	Contratada	Emitir nota fiscal para pagamento com as certidões de regularidade necessárias
Preposto	Empresa	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
	Contratada	
Equipe de execução	Contratada	Equipe responsável pela execução dos serviços na data e hora estipulados, no quantitativo e exigências apresentada neste Termo.

Equipe de apoio à contratação

Integrante demandante

Nome: Glaucia Regina Centeno Cordeiro de Campos

Matrícula: 98396

Telefone: 3205-3118

E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br

Integrante técnico

Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata

Matrícula: 44539

Telefone: 3205-3119

E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br

Integrante administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula 64998

Telefone: 3205-3275

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Fabricio Nogueira Rodrigues

Matrícula: 70254

PA-PRO-2020/01389

ASNC

HELEN DE
FATIMA

PIRES:65240103
291

24
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:57:44 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Telefone: 3205-3769

E-mail: fabricao.rodrigues@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico/Demandante Titular

Nome: Glaucia Regina Centeno Cordeiro de Campos

Matrícula: 98396

Telefone: 3205-3118

E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico/Demandante Substituto

Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata

Matrícula: 44539

Telefone: 3205-3119

E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br

Fiscal Administrativo

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

Considerando que se trata de serviços gerais de competência da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, optou-se por unir as funções da fiscalização demandante e técnica.

3.1.2. Da dinâmica de execução do contrato

- A. O objeto contratado deverá ser atendido pela CONTRATADA em dias úteis e em horários de expediente regulares, de 08:00 as 14:00h. Em casos em que haja algum impedimento para a execução normal dos serviços ou que possam comprometer o funcionamento das unidades Judiciárias ou administrativas, a fiscalização poderá determinar a CONTRATADA à execução em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA.
- B. Os itens relativos à mobilização e desmobilização se referem aos custos para transporte, deslocamento de equipe, embalagem e outros necessários para a realização dos serviços contratados nos imóveis sob administração do TJPA, já devendo ser considerados como parte do preço ofertado para localidades a até 100km de distância da capital Belém e sendo contratado item específico de Mobilização e Desmobilização para o caso de localidades em distâncias superiores a 100km. Dessa forma:

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240
103291

Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:58:10 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- C. Serviços realizados na capital Belém e em comarcas localizadas a até 100km de distância de capital, medida em linha reta, não serão objeto de contratação de item relativo a mobilização e desmobilização da contratada. Dessa forma, a contratada deverá executar os serviços nestas localidades sem a necessidade de contratação de item relativo à mobilização e desmobilização.
- D. Serviços realizados em comarcas localizadas a uma distância superior a 100km e inferior ou igual a 600km da capital, medida em linha reta, deverão ser objeto de contratação do item 49 para a realização do serviço de instalação do material contratado. Caso o item relativo à mobilização e desmobilização não seja contratado, o material deverá ser entregue em local a ser indicado pela fiscalização do contrato, dentro do município de Belém.
- E. Serviços realizados em comarcas localizadas a uma distância superior a 600km e inferior ou igual a 1.300km da capital, medida em linha reta, deverão ser objeto de contratação do item 50 para a realização do serviço de instalação do material contratado. Caso o item relativo à mobilização e desmobilização não seja contratado, o material deverá ser entregue em local a ser indicado pela fiscalização do contrato, dentro do município de Belém.
- F. A distância de referência, entre comarca e capital, considerada para a contratação dos itens relativos à mobilização e desmobilização, corresponderá à distância em linha reta entre os municípios, devendo ser verificada através do site da Secretaria de Estado de Transportes do Governo do Estado do Pará através da opção "Distância entre municípios".
- G. A contratação de 01 (uma) unidade do item relativo à mobilização e desmobilização deverá atender ao conjunto de serviços que serão realizados em determinada comarca, independente do número de itens que serão atendidos.

3.1.2.1. Etapas

A execução do presente objeto será realizada em uma única etapa que se dará por demanda.

3.1.2.2. Dos prazos

a) Prazo de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo para a prestação dos serviços será de até 07 (sete) dias corridos.

Os prazos serão contabilizados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, nos termos previstos no item 3.1.3.

b) Prazo de vigência da ARP

O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses.

3.1.2.3. Cronograma

O cronograma de execução será definido pela fiscalização junto à empresa somente quando da solicitação de atendimento de demanda, considerando que deverão ser observadas as condições locais.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291

26
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:58:39 -03'00"



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

3.1.3. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho e ordem de serviço para o e-mail da contratada, que deverá constar na proposta apresentada e, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, o **recebimento** se dará de duas formas:

- A. Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;
- B. Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, no edifício Sede do TJPA na Av. Almirante Barroso nº 3089, Souza, Belém-PA, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante recibo do CONTRATADO.

Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

3.1.4. Garantia e nível de serviço

Para os serviços de fornecimento e instalação, o prazo de garantia será de 01 (um) ano.
Para os serviços de manutenção, o prazo de garantia será de 03 (três) meses.
Os prazos serão contados a partir do recebimento definitivo emitido pela fiscalização.
Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA.
Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a CONTRATADA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à CONTRATADA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.

3.1.5. Da forma de comunicação

A contratada deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução da ARP entre a empresa e a fiscalização, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais.
Toda e qualquer documentação produzida durante a vigência do instrumento (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação.
Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

27
HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
08:59:09 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Na hipótese de inadimplemento de obrigação contratualmente prevista, a contratada será notificada por meio de ofício através da Coordenadoria de Convênios e Contratos.

3.1.6. Do recebimento

3.1.6.1. Do recebimento provisório

Após a execução dos serviços, estes serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou por servidor do TJPA lotado no local onde estes foram executados, devidamente identificados.

Neste último caso, caberá à contratada o encaminhamento do documento de recebimento provisório, com a ciência do servidor que recebeu os serviços, à fiscalização. Somente após o recebimento deste documento passará a contar o prazo para o recebimento definitivo. Deverá ainda ser obedecido o previsto no subitem 3.1.8 deste termo de referência

O recebimento provisório poderá ser dispensado desde que atendido o previsto no art. 74, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3.1.6.2. Do recebimento definitivo

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto contratado pelo (s) servidor (es) designado (s) para esse fim;

Na hipótese de ser verificada a impropriedade da execução do serviço, o serviço será rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a empresa notificada a sanar as pendências no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após o recebimento da notificação, com prejuízo ao pagamento pelo serviço;

Caberá a fiscalização a realização de vistoria no local onde os serviços foram executados, solicitar auxílio aos servidores do TJPA lotados onde os serviços foram executados ou solicitar à contratada os respectivos relatórios de execução.

3.1.7. Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota;

A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

No ato do pagamento será verificado se a CONTRATADA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291

28



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

3.1.8. Da transferência de conhecimento

Não se aplica, uma vez que os serviços prestados serão integralmente executados pela contratada.

3.1.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, porque não cabe direito de propriedade ao presente objeto.

3.1.10. Da qualificação técnica

A contratada deverá utilizar mão de obra qualificada para execução dos serviços.

3.1.11. Das sanções

Pelo atraso na prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na Ata de registro de Preços.

3.1.11.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

As infrações apresentadas nos itens “a” a “f” constituem rol exemplificativo, podendo a CONTRATADA responder por quaisquer descumprimentos de suas obrigações e das previsões nos instrumentos de contratação.

3.1.12. Das Multas

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as multas previstas no instrumento convocatório e no contrato.

3.1.13. Dos Requisitos Técnicos específicos

PA-PRO-2020/01389
ASNC

29
HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524010
3291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:00:11 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

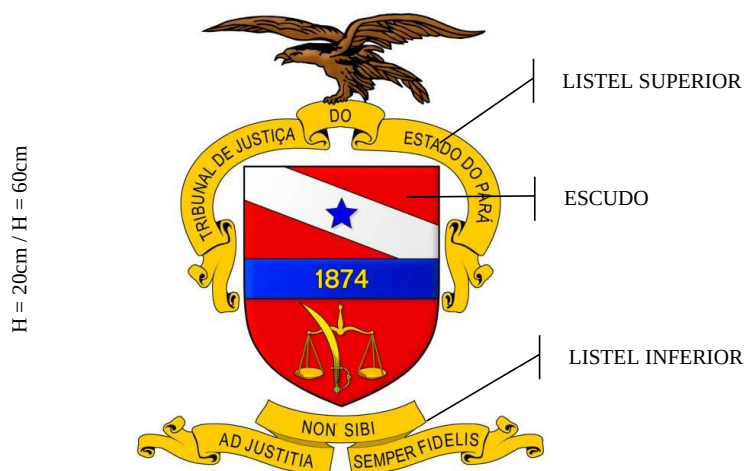
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE ÚNICO: PROGRAMAÇÃO VISUAL

ITEM 01 – Brasão TJPA, H = 20cm

ITEM 02 – Brasão TJPA, H = 60cm

Fornecimento e instalação de brasão em alto relevo, com espessura aproximada de 1cm, confeccionado em alumínio fundido, pintado com tinta automotiva e posteriormente acabado em verniz bicomponente automotivo. O brasão deverá ser confeccionado em 3 (três) elementos distintos: listel superior, escudo e listel inferior. Deverão ser mantidas a forma, inscrições, cores e proporções estabelecidas através da Portaria TJPA Nº 0032/2006-GP. O brasão deverá apresentar altura de 20cm para o item 01 e altura de 60cm para o item 02, com as demais dimensões devendo manter a proporcionalidade do brasão. A instalação deverá ser realizada através de chumbadores em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Cada elemento deverá ser fixado individualmente, sendo utilizado o número de chumbadores suficientes para manter a sua adequada fixação e estabilidade. Para a instalação, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre os elementos, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento destes. Em caso de substituição de brasões existentes, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente.



ITEM 03 – Letra Metálica, H = 15cm

ITEM 04 – Letra Metálica, H = 20cm

ITEM 05 – Letra Metálica, H = 30cm

Substituição e instalação de letras e símbolos metálicos do tipo caixa alta, com 4cm de profundidade, confeccionado em chapa de ferro nº 18, primeiramente recebendo tratamento

PA-PRO-2020/01389
ASNC

30
HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:00:44 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

com tinta antiferruginosa, posteriormente sendo pintado com tinta automotiva e recebendo acabamento em verniz automotivo. As cores e fontes deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. Acentuações serão consideradas como parte componente da própria letra, não sendo considerado como item adicional na somatória das letras a serem adquiridas. As letras deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: item 03 letras com altura de 15cm, item 04 letras com altura de 20cm e item 05 letras com altura de 30cm. A instalação deverá ser realizada através de chumbadores em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Cada letra deverá ser fixada individualmente, sendo utilizado o número de chumbadores suficientes para manter a sua adequada fixação e estabilidade. Para a instalação, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos. Será responsabilidade da contratada a retirada do material existente para substituição de letra.

ITEM 06– Placa de Parede metálica com texto gravado, 100x120cm

ITEM 07 – Placa de Parede metálica com texto gravado, 50x50cm

ITEM 08 – Placa de Parede metálica com texto adesivado, 100x120cm

ITEM 09 – Placa de Parede metálica com texto adesivado, 50x50cm

Fornecimento e instalação de placa metálica confeccionada em aço escovado nº 18. Para os itens 06 e 07 os textos e elementos gráficos deverão ser gravados por sistema de corrosão da peça, posteriormente sendo pintados com tinta automotiva e recebendo acabamento em verniz automotivo. Para os itens 08 e 09 os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: os itens 06 e 08 apresentam as dimensões de 100x120cm e os itens 07 e 09 apresentam dimensões de 50x50cm. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 2cm na cor bronze. Para aumento da estabilidade da placa a mesma deverá receber em sua parte posterior a fixação de chapa do tipo Duratex com 2mm de espessura. Sua instalação deverá ser realizada por meio de afastadores metálicos com 2cm de diâmetro e 5cm de comprimento, do tipo rosca, com cabeça lisa e acabamento cromado. Cada placa deverá ser fixada por 04 afastadores metálicos, sendo instalado 01 afastador em cada canto da placa, conforme os exemplos apresentados a seguir. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

31
HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401032
91
Assinado de forma digital
por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:01:16 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**CONSTRUÇÃO DO NOVO
FÓRUM DE VISEU**

"FÓRUM JUIZ FRANCISCO SEVERIANO DUARTE"

Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Vice-Presidente

Desª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora da Região Metropolitana de Belém

Desª. DIRACY NUNES ALVES
Corregedora das Comarcas do Interior

Obra iniciada na Gestão do Des. Ricardo Ferreira Nunes

Des. Milton Augusto de Brito Nobre Des. Rômulo José Ferreira Nunes Des. Lucile Medeiros Guimarães Nascimento Des.ª. Vânia Valente do Couto Fortes Des. Raimundo Holanda Raia Des.ª. Vânia Lúcia Carvalho de Silveira Des. Constantino Augusto Guerreiro Des.ª. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos Des. Ricardo Ferreira Nunes Des. Leonardo de Noronha Tavares Des.ª. Célia Regina de Lima Pinheiro Des.ª. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães Des. Leonardo Gandim de Cruz Júnior Des.ª. Diracy Nunes Alves Des. Ronaldo Marques Valle	Des.ª. Cláudia Pereira de Moura Des. José Maria Teixeira do Rosário Des.ª. Maria do Céu Maciel Coutinho Des.ª. Maria Edviges de Miranda Lobato Des. Roberto Gonçalves de Moura Des.ª. Maria Milomene de Almeida Suenque Des.ª. Edilene Oliveira Tavares Des. Luiz Gonzaga de Costa Neto Des.ª. Meliton Marques Carneiro Des.ª. Tatiana Pastana Mubran Des.ª. Maria Clotilde Gonçalves Taveira Des.ª. Rosângela Maria de Costa Cunha Des.ª. Meda Nery Colares Meda Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior Des.ª. Maria Gomes de Paula
--	--

Viseu (PA), ~~xxxxx~~ de 2019

1,20 m

1,00 m

PA-PRO-2020/01389
ASNC

32
HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524010
3291

Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15 09:01:47 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001389V02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ITEM 10 – Placa de Parede em acrílico 8mm, tipo simples, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa do tipo parede, confeccionada em acrílico liso de 8mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão contratadas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 50 e 200cm de largura e 50 e 200cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de afastadores metálicos com 2cm de diâmetro e 5cm de comprimento, do tipo rosca, com cabeça lisa e acabamento cromado. Cada placa deverá ser fixada por 04 afastadores metálicos, sendo instalado 01 afastador em cada canto da placa, conforme os exemplos apresentados a seguir. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

33

HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524010
3291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:02:21 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO CAMPUS DA UFPA		
↓	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL SECRETARIA
↓	DEFENSORIA PÚBLICA	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL GABINETE DO JUIZ
↓	MINISTÉRIO PÚBLICO	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL SALA DE AUDIÊNCIA
↓	O A B	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL SECRETARIA
↓	CONCILIADOR CRIME - SALA 01	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL GABINETE DO JUIZ
↓	CONCILIADOR CRIME - SALA 02	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL SALA DE AUDIÊNCIA
↓	CONCILIADOR CÍVEL - SALA 01	SANITÁRIOS PÚBLICOS
↓	CONCILIADOR CÍVEL - SALA 02	COPA

ITEM 11 – Placa de Parede em acrílico 5mm, tipo bandeira, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa do tipo bandeira, confeccionada em acrílico liso dobrado de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão contratadas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 40 e 80cm de largura e 15 e 40cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. As dimensões da placa deverão considerar sua área curva e a área necessária para fixação da placa. Sua instalação deverá ser realizada por meio de separadores cromados de 10mm de altura e diâmetro de 20mm, incluindo botões de acabamento cromados com diâmetro de 20mm. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo um detalhe da placa.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401032
91

Assinado de forma digital
por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:03:03 -03'00'



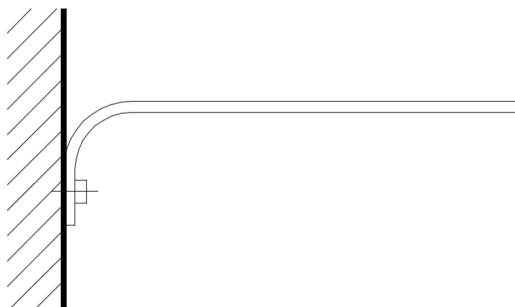
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ITEM 12 – Placa Suspensa em acrílico 5mm, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa do tipo teto, confeccionada em acrílico liso de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão contratadas por unidade, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 40 e 60cm de largura e 15 e 40cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de cabo de aço inoxidável e sistema de fixação metálico nos cantos superiores da placa. A instalação poderá ser realizada em forro ou laje, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo um modelo da placa.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

35
HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:03:36 -03'00'

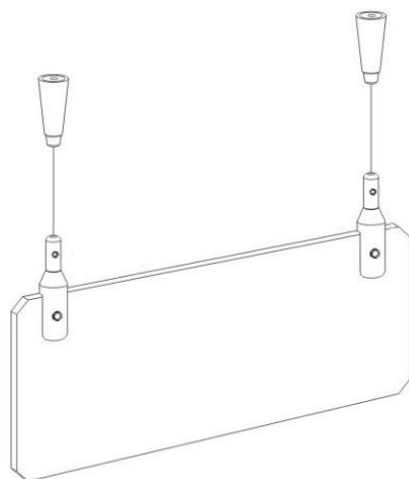


Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ITEM 13 – Placa de Parede em acrílico com painel de madeira

Fornecimento e instalação de placa do tipo parede, confeccionada em acrílico liso de 8mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor e de painel de madeira para suporte e fixação da placa. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensão de 30x35cm e os painéis de madeira deverão apresentar as dimensões de 20x43x4,5cm, com acabamento curvo em sua parte frontal. Sua instalação deverá ser realizada por meio da fixação do painel de madeira a alvenaria ou divisória existente, por meio de 2 parafusos e buchas, as placas são instaladas por sistema de encaixe no painel de madeira. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa. Padrão: Edifício Sede.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524010
3291

36
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:04:31 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ITEM 14 – Placa de Porta em acrílico 5mm, 30x8cm

ITEM 15 – Placa de Porta em acrílico 5mm, 20x20cm

Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: o item 14 apresenta as dimensões de 30x8cm e o item 15 apresenta as dimensões de 20x20cm. Sua instalação deverá ser realizada por meio de fita dupla face VHB de 15mm, base polietileno, contornando a placa pela face interna para melhor fixação. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.



ITEM 21 – Placa de Porta em acrílico e laminado, 30x15cm

ITEM 22 – Placa de Porta em acrílico e laminado, 20x20cm

PA-PRO-2020/01389
ASNC

37
HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:05:06 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm cor preto, parte revestida em laminado padrão natura. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: o item 16 apresenta as dimensões de 30x15cm para a placa em acrílico e as dimensões de 28x13cm para o revestimento em laminado padrão natura, o item 17 apresenta as dimensões de 20x20cm para a placa em acrílico e as dimensões de 18x18cm para o revestimento em laminado padrão natura. Sua instalação deverá ser realizada por meio de fita dupla face VHB de 15mm, base polietileno, contornando a placa pela face interna para melhor fixação. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas. Padrão: Complexo Fórum de Ananindeua.



ITEM 16 – Placa de Porta em acrílico e madeira, 40x10cm

ITEM 17 – Placa de Porta em acrílico e madeira, 20x20cm

Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm incolor, fixada em painel de madeira do tipo pau marfim polido com espessura de 10mm. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: o item 18 apresenta as dimensões de 40x10cm para o painel de madeira e as dimensões de 38x8cm para a placa de acrílico incolor, o item 19 apresenta as dimensões de 20x20cm para o painel de madeira e as dimensões de 18x18cm para a placa de acrílico incolor. A fixação da placa de acrílico sobre o painel de madeira deverá ser realizada através de afastadores metálicos cromados. A instalação do conjunto deverá ser realizada por meio de fita dupla face VHB de 15mm, base polietileno, contornando o painel de madeira pela face interna para melhor fixação. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e

PA-PRO-2020/01389
ASNC

38
HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:55:57 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



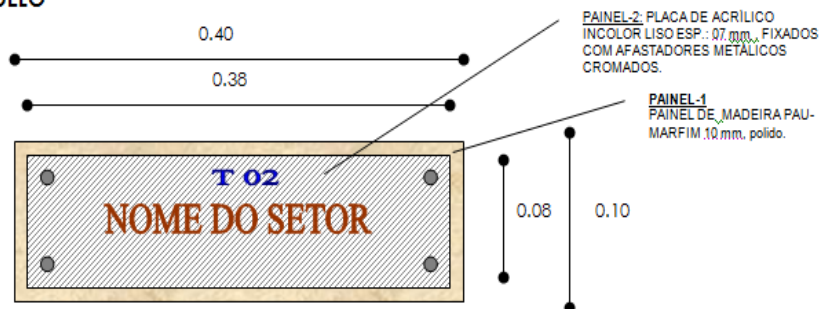
PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

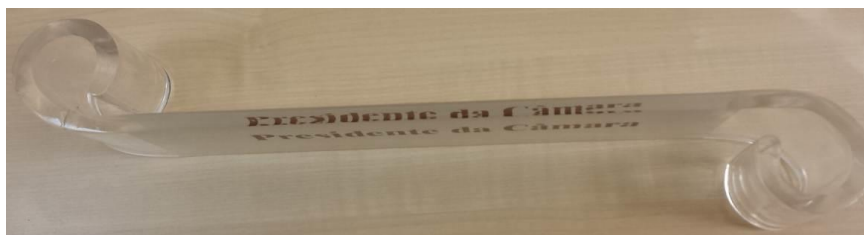
nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo um modelo de placa. Padrão: Complexo Fórum Criminal.

MODELO



ITEM 18 – Placa de Mesa em acrílico, tipo Pergaminho

Fornecimento de placa do tipo pergaminho, confeccionada em acrílico liso dobrado de 8mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar sua área plana com as dimensões de 30x8cm e sua área total com as dimensões de 50x8cm. Seguem abaixo exemplos de placas.



PA-PRO-2020/01389
ASNC

39
HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291
Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15 09:09:26 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM 19 – Placa de Mesa em acrílico, tipo Retangular

Fornecimento de placa do tipo retangular, confeccionada em acrílico liso dobrado de 4mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar sua área de frente com as dimensões de 30x8cm e sua área de apoio com as dimensões de 30x6cm, implicando na dimensão total de 30x14cm. Seguem abaixo exemplos de placas.



ITEM 22 – Placa de Mesa metálica dourada, tipo Retangular

Fornecimento de placa tipo retangular, confeccionada chapa metálica dourada dobrada. Os textos e elementos gráficos deverão ser gravados em alto relevo na cor dourado sobre fundo na cor preta com borda dourada e brasão do TJPA conforme suas cores padrão, o acabamento deverá ser realizado em verniz incolor para proteção. As fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar sua área de frente com as dimensões de 30x8cm e sua área de apoio com as dimensões de 30x6cm, implicando na dimensão total de 30x14cm. Seguem abaixo exemplos de placas.



PA-PRO-2020/01389
ASNC

40

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
3291

Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:10:16 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



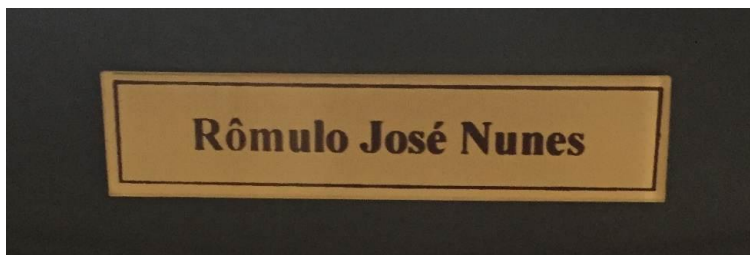
PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

ITEM 23 – Placa de Poltrona em acrílico, 9x3cm

Fornecimento de placa do tipo retangular, confeccionada em acrílico liso de 4mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar as dimensões de 9x3cm. Sua instalação deverá ser realizada na parte posterior do encosto da poltrona. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa.



ITEM 24 – Placa Externa metálica, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa externa metálica confeccionada em chapa de ferro nº 22. A placa deverá primeiramente receber tratamento antiferruginoso, posteriormente sendo pintados o fundo, textos e elementos gráficos com tinta automotiva e sendo finalizado com acabamento em verniz automotivo. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão contratadas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 40 e 100cm de largura e 20 e 50cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de parafusos metálicos ou através de seu chumbamento em portões. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, ou ainda em portões em chapa metálica ou grade, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.

PA-PRO-2020/01389
ASNC



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

41
Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dado: 2020.06.15
09:11:08 -03'00'



PAPRO202001389V02

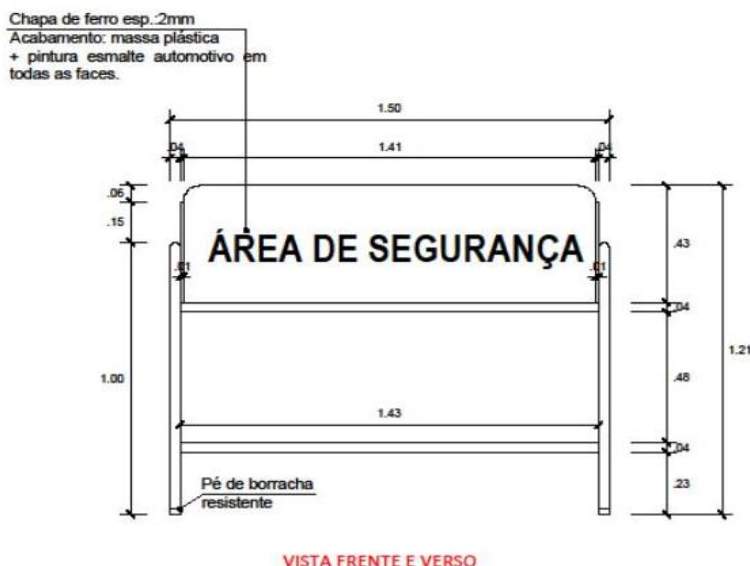


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ITEM 25 – Cavalete Metálico

Fornecimento de cavalete metálico confeccionada em tubo de ferro Ø4cm e chapa de ferro esp. 2mm. O cavalete deverá receber tratamento antiferruginoso, posteriormente sendo pintados o fundo, textos e elementos gráficos com tinta automotiva e sendo finalizado com acabamento em verniz automotivo. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. Cada cavalete deverá receber 04 (quatro) pés de borracha preta de alta resistência. As dimensões totais do cavalete deverão corresponder a 150cm de comprimento, 55cm de largura e 120cm de altura, conforme detalhe abaixo.



PA-PRO-2020/01389
ASNC

42

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291



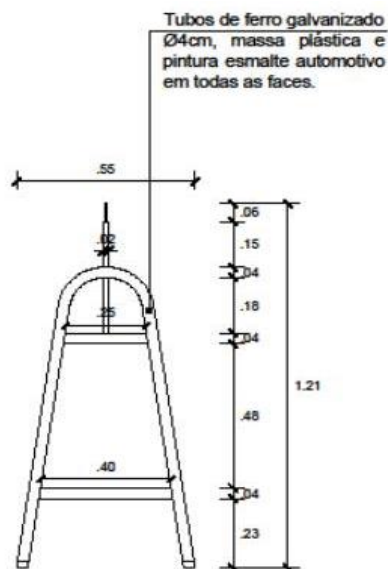
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



VISTA LATERAL

ITEM 26 – Adesivo de Brasão TJPA, H = 20cm

ITEM 27 – Adesivo de Brasão TJPA, H = 60cm

Fornecimento e instalação de adesivo do brasão do TJPA, recortado eletronicamente, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. O brasão deverá ser confeccionado em 3 (três) elementos distintos: listel superior, escudo e listel inferior. Deverão ser mantidas a forma, inscrições, cores e proporções estabelecidas através da Portaria TJPA Nº 0032/2006-GP. O brasão deverá apresentar altura de 20cm para o item 26 e altura de 60cm para o item 27, com as demais dimensões devendo manter a proporcionalidade do brasão. A aplicação do adesivo poderá ser realizada em vidro (pela face interna ou externa), alvenaria ou mobiliários, conforme o caso. Para a instalação, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre os elementos, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento destes. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

43

HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524010
3291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:12:28 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



ITEM 28– Adesivo de Letra, H = 15cm

ITEM 29 – Adesivo de Letra, H = 20cm

ITEM 30 – Adesivo de Letra, H = 30cm

Fornecimento e instalação de adesivo de letra e/ou símbolo, recortado eletronicamente, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. Acentuações serão consideradas como parte componente da própria letra, não sendo considerado como item adicional na somatória das letras a serem adquiridas. Os textos deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: item 33 para textos com altura de 15cm, item 34 para textos com altura de 20cm e item 35 para textos com altura de 30cm. A aplicação do adesivo poderá ser realizada em vidro (pela face interna ou externa), alvenaria ou mobiliários, conforme o caso. Para a instalação, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Para efeito de estimativa, os textos mais comuns de serem solicitados são: Poder Judiciário, Fórum, Juizado Especial.

ITEM 31 – Adesivo em Faixa, H = até 20cm

ITEM 32 – Adesivo em Faixa, H = acima de 20 e até 40cm

ITEM 33 – Adesivo em Faixa, H = acima de 40 e até 60cm

PA-PRO-2020/01389
ASNC

44
HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291
Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:13:12 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Fornecimento e instalação de adesivo em faixa, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. O item adesivo em faixa poderá ser contratado em conjunto com os itens adesivos de letras para servir de fundo para os textos quando da aplicação em vidro, contudo, não existe a obrigatoriedade da contratação em conjunto. As cores deverão ser definidas posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As faixas deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: item 36 para faixas com altura até 20cm, item 37 para faixas com altura superior a 20cm e inferior ou igual a 40cm, e item 38 para faixas com altura superior a 40cm e inferior ou igual a 60cm. A aplicação do adesivo poderá ser realizada em vidro (pela face interna ou externa), conforme o caso. Para a instalação, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento dos textos, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento das faixas. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente.

ITEM 34 – Substituição de adesivos de placas de Porta e Mesa, 01 linha com até 30 cm de comprimento (por unidade)

ITEM 35- Substituição de adesivos de placas de parede, dimensões variadas (por m²)

Fornecimento e instalação de adesivo, recortado eletronicamente, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As dimensões das placas de porta e mesa que poderão ser solicitadas a substituição de adesivos, sendo contratadas por unidade, podem variar entre 20 e 40cm de comprimento e entre 8 e 20cm de altura, conforme o caso e similarmente aos itens referentes a Placas de Portas e Mesa. A substituição de adesivos de placas de parede será contratada por metro quadrado, de acordo com as dimensões da placa à ser readesivada. Para a execução do serviço, a contratada primeiramente deverá efetuar a retirada do adesivo antigo e a limpeza da placa, para posteriormente realizar a aplicação de nova adesivagem. Para a aplicação do adesivo e instalação da placa, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos.

ITEM 36 – Recuperação de Placa Metálica, dimensões variadas

Recuperação de placa metálica em ferro ou alumínio, com dimensões variadas, incluindo serviços como limpeza, lixamento, jateamento, realização de tratamento antiferrugem, recuperação de pintura com tinta automotiva, aplicação de verniz, polimento, etc. As cores, imagens e textos deverão ser recuperados mantendo-se as características originais da placa. A reinstalação da placa poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

45
HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240
103291
Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:17:33 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



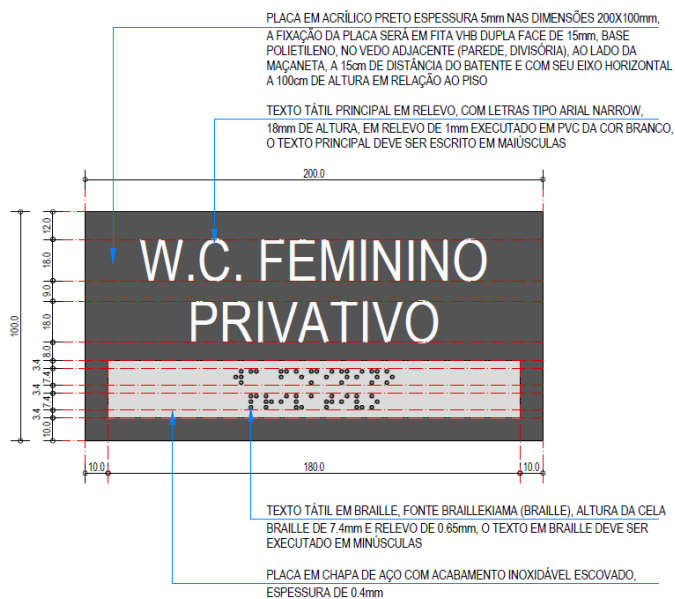
PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM 37 – Placa Tátil de parede, 200x100mm

Fornecimento e instalação de placa em acrílico preto espessura 5mm nas dimensões 200X100mm. Texto tátil principal em relevo, com letras tipo Arial Narrow, 18mm de altura, em relevo de 1mm executado em PVC da cor branco, o texto principal deve ser escrito em maiúsculas. Texto tátil em Braille aplicado abaixo dos textos visuais, em fonte BrailleKiana (Braille), altura da cela Braille de 7.4mm e relevo de 0.65mm, executado em chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura de 0.4mm, o texto em braille deve ser executado em minúsculas. A fixação da placa será em fita VHB dupla face de 15mm base polietileno, no vedo adjacente (parede, divisória), ao lado da maçaneta, a 15cm de distância do batente e com seu eixo horizontal a 100cm de altura em relação ao piso.



ST.01 - PLACA TÁTIL DE PAREDE (2 linhas)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS

PA-PRO-2020/01389
ASNC

46
HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103
291

Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:18:29 -03'00'



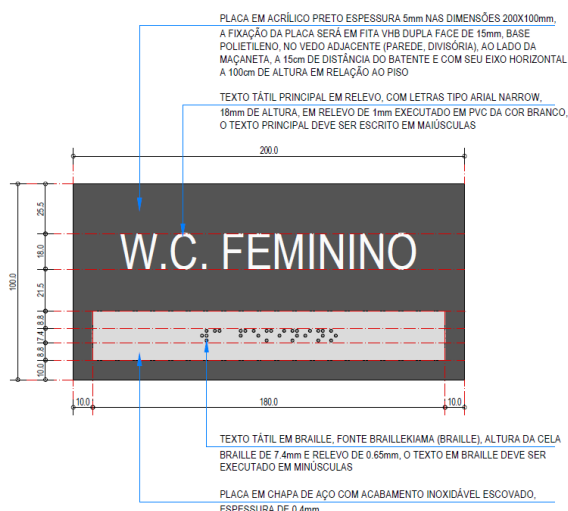
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e
ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



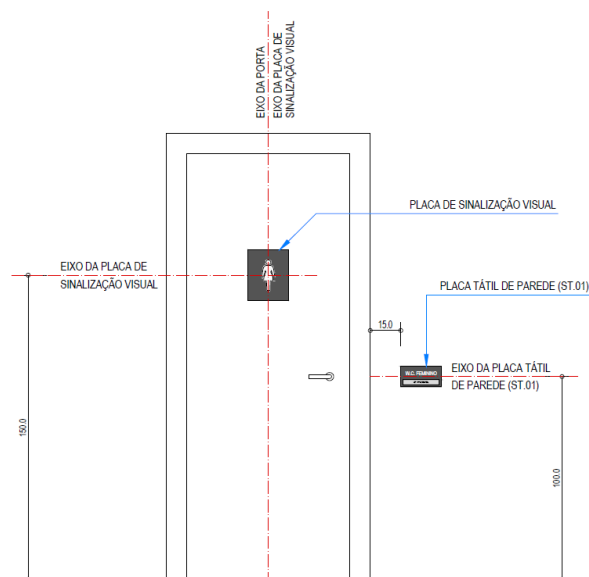
PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ST.01 - PLACA TÁTIL DE PAREDE (1 linha)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



**POSICIONAMENTO DE PLACA VISUAL DE PORTA
E DE PLACA TÁTIL DE PAREDE (ST.01)**
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

PA-PRO-2020/01389
ASNC

47
HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524010
3291

Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:19:18 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e
ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



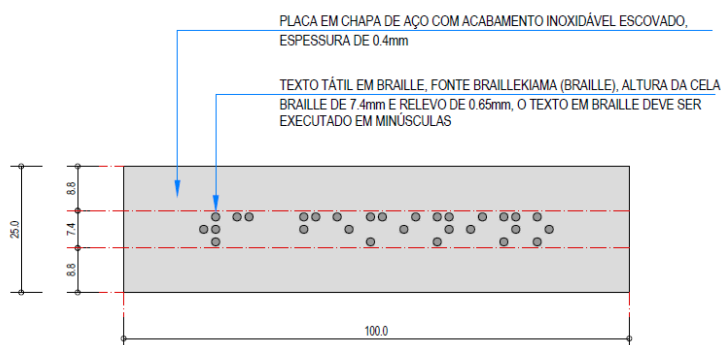
PAPRO202001389V02



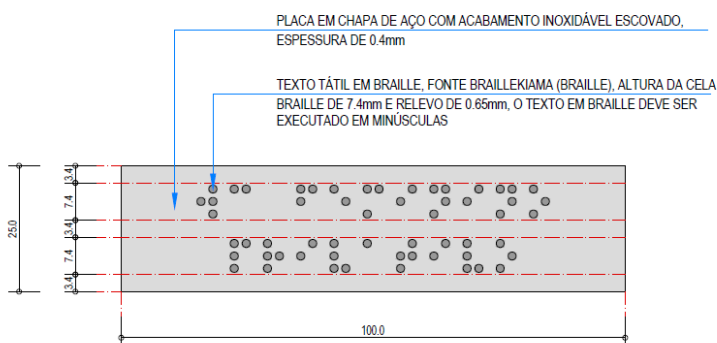
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM 38– Placa Tátil de batente e corrimão, 10x2,5cm

Fornecimento e instalação de placa em chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura de 0.4mm nas dimensões 100x25mm. Texto em Braille, fonte BrailleKiama (Braille), altura da cela Braille de 7,4mm e relevo de 0,65mm. Quando instalada no batente da porta deverá indicar o nome do ambiente ao qual a porta dá acesso, seu sentido deverá ser vertical em relação ao plano do piso e estar localizada na lateral onde se encontrar a maçaneta com seu eixo horizontal a 100cm de altura em relação ao piso. Quando instalada em corrimão, esta deverá ser instalada no início e no final do corrimão, em sua geratriz superior, com seu ponto mais distante a 30cm do início e do final do corrimão, informando sobre os pavimentos.



ST.02 - PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO (1 linha)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



ST.02 - PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO (2 linhas)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS

PA-PRO-2020/01389
ASNC

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240
103291

Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15 09:20:28 -03'00'



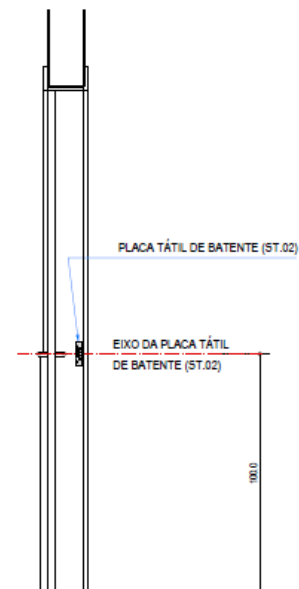
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



POSICIONAMENTO DE
PLACA TÁTIL DE BATENTE (ST.02)
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

PA-PRO-2020/01389
ASNC

49

HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524
0103291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
09:21:12 -03'00'



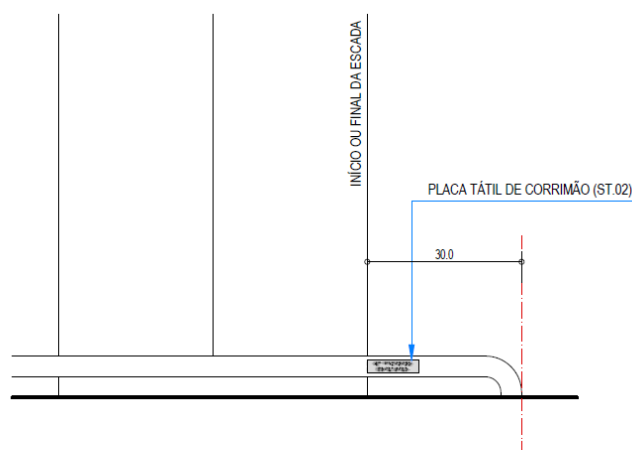
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e
ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



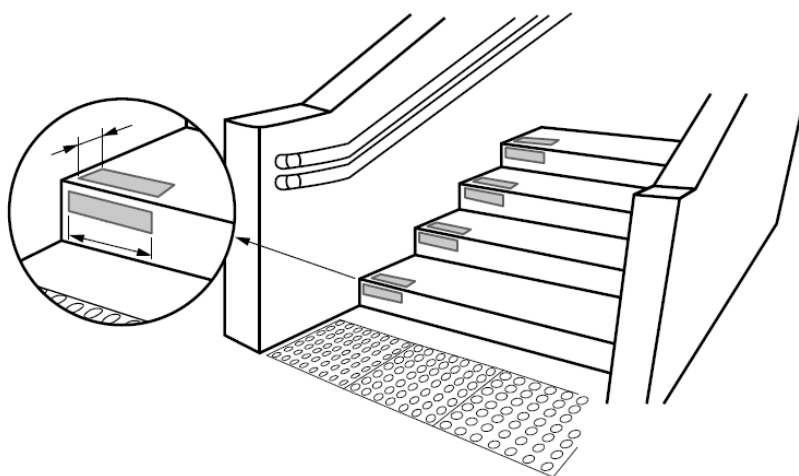
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



**POSICIONAMENTO DE PLACA
TÁTIL DE CORRIMÃO (ST.02)**
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

ITEM 39 – Conjunto de sinalização visual de degraus

Fornecimento e instalação de conjunto de 4 faixas de policarbonato, em cor a ser definida, com dimensões de 20x2cm cada faixa, para serem aplicadas aos pisos e espelhos dos degraus em suas bordas laterais. As faixas deverão ser aplicadas a 2cm das bordas dos pisos e das laterais dos degraus. Cada peça deverá ser fixada individualmente com uso de adesivo de contato.



PA-PRO-2020/01389
ASNC

50

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:22:02 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

ITEM 40 – Sinalização de área de espera e área de resgate

Fornecimento e instalação de placa de policarbonato, dimensões de 80x120cm, com sinalização a ser definida, assentado sobre o piso com adesivo de contato e protegida por moldura de alumínio anodizado com 2cm de largura. Seguem abaixo exemplos de sinalização.



EX.: ÁREA DE RESGATE



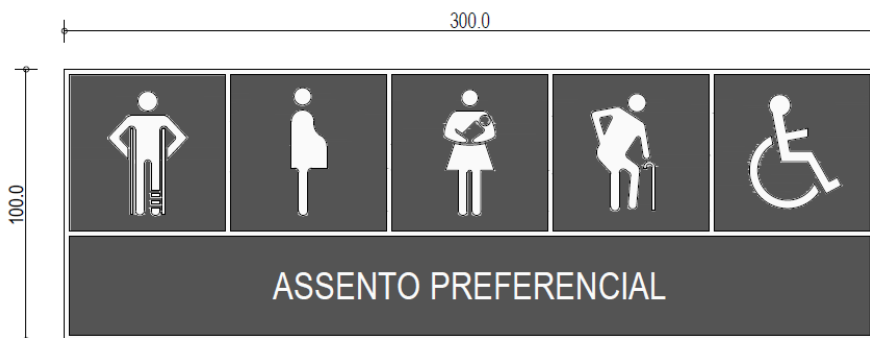
EX.: ÁREA DE ESPERA

ITEM 41 – Adesivo para assento e atendimento preferencial

Fornecimento e instalação de película adesiva opaca, dimensões 30x10cm, com fundo preto, texto e pictogramas na cor branca, utilizado para indicação de assentos ou atendimentos de uso preferencial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



SV.03 - ADESIVO PARA ASSENTO PREFERENCIAL
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



SV.03 - ADESIVO PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL
DIMENSÕES EM MILÍMETROS

ITEM 42 – Adesivo do símbolo internacional de acesso

Fornecimento e instalação de película adesiva opaca, dimensões 10x10cm, contendo o símbolo internacional de acessibilidade com fundo na cor azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C) e pictograma na cor branco.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

52
HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524
0103291
Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
09:23:38 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

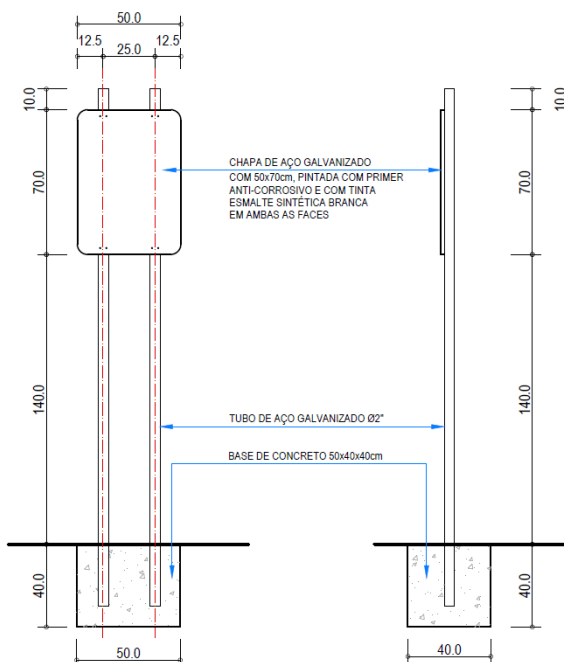


ITEM 43 – Dispositivo de sinalização de emergência

Fornecimento e instalação de dispositivo de sinalização de emergência sem fio, com botoeira à ser instalado ao lado da bacia sanitária, na altura de 400 mm do piso acabado, e emissor de alarme luminoso e sonoro à ser instalado em área externa ao sanitário.

ITEM 44 – Suporte para sinalização vertical de vagas 7de estacionamento

Fornecimento e instalação de suporte para sinalização vertical executado em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2", fechados em sua parte superior, fixados em base de concreto de 50x40x40cm, incluindo a execução da base de concreto para fixação. Este item não inclui a placa de sinalização.



SV.06 - SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL
VISTA FRONTAL E VISTA LATERAL
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

53

HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524
0103291

Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
09:24:31 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e
ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



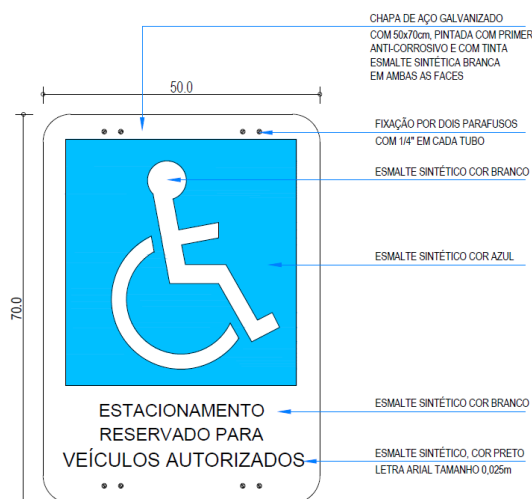
PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ITEM 45 – Placa de sinalização vertical de vagas de estacionamento

Fornecimento e instalação de placa em chapa de aço galvanizado, 50x70cm, pintada com primer anticorrosivo e tinta esmalte sintética branca em ambas as faces, além de textos e pictogramas conforme modelo escolhido. A placa deverá ser fixada ao suporte para finalização vertical ou em alvenaria através de 8 parafusos com 1/4". Este item não inclui o suporte para a placa.



SV.05 - PLACA DE ESTACIONAMENTO
MODELO 1
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

PA-PRO-2020/01389
ASNC

54
HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524
0103291
Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
09:25:24 -03'00'

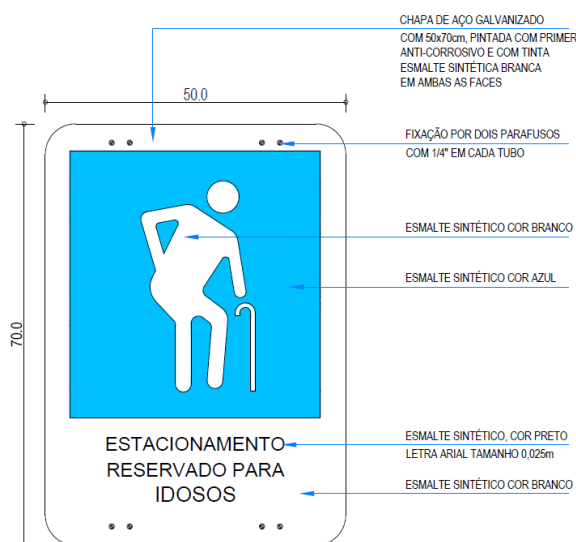


Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



**SV.05 - PLACA DE ESTACIONAMENTO
MODELO 2**
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

ITEM 46 – Suporte para mapa tátil

Suporte em placa de acrílico dobrada incolor, espessura 15mm, incluindo 4 separadores e botões de acabamento cromados, com 10mm de altura e 20mm de diâmetro, conforme detalhamento. Este item não inclui o mapa tátil. Detalhamento em conjunto com o mapa tátil.

ITEM 47– Mapa Tátil

Placa em acrílico preto espessura 10mm nas dimensões 50X100cm. Textos, pictogramas e caminhos táteis deverão ser executados em PVC da cor branco com relevo de 1mm. Texto principal escrito com letras tipo Arial Narrow, 16mm de altura, em maiúsculas. Texto tátil aplicado abaixo dos textos principais, em fonte BrailleKiama (Braille), altura da cela Braille de 7.4mm e relevo de 0.65mm, executado através da injeção de material pigmentado na cor branco ou da incrustação de microesferas brancas, o texto em braille deve ser executado em minúsculas. Os pictogramas e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. A fixação da placa será feita por quatro separadores cromados de 10mm de altura e diâmetro de 20mm, incluindo botões de acabamento cromados com diâmetro de 20mm.

EX. MAPA TÁTIL

PA-PRO-2020/01389
ASNC

55

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240
103291

Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
09:26:12 -03'00'



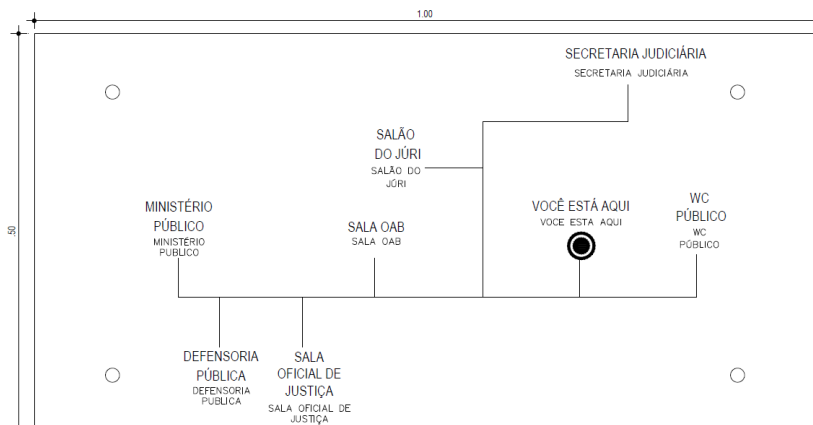
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



MAPA TÁTIL - PLANTA BAIXA

PA-PRO-2020/01389
ASNC

56
HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240
103291
Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
09:27:00 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



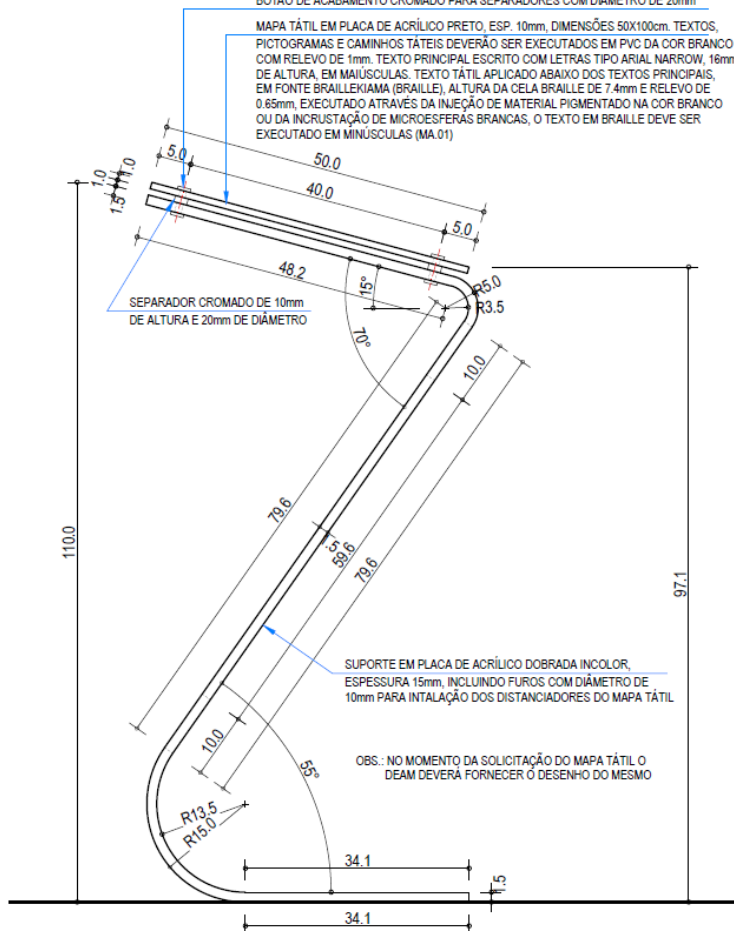
PAPRO202001389V02




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

BOTÃO DE ACABAMENTO CROMADO PARA SEPARADORES COM DIÂMETRO DE 20mm

MAPA TÁTIL EM PLACA DE ACRÍLICO PRETO, ESP. 10mm, DIMENSÕES 50X100cm. TEXTOS, PICTOGRAMAS E CAMINHOS TÁTEIS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM PVC DA COR BRANCO COM RELEVO DE 1mm. TEXTO PRINCIPAL ESCRITO COM LETRAS TIPO ARIAL NORMA, 16mm DE ALÇURA. TEXTO SECUNDÁRIO E TÍTULOS APLICADOS ABAIXO DO TEXTO PRINCIPAL, EM FONTE BRAILLEKAMA (BRAILLE), ALTURA DA CELA BRAILLE DE 4mm E RELEVO DE 0,65mm. EXECUTADO ATRAVÉS DA INJEÇÃO DE MATERIAL PIGMENTADO NA COR BRANCO OU DA INCRUSTAÇÃO DE MICROFIBRAS BRANCAS, O TEXTO EM BRAILLE DEVE SER EXECUTADO EM MINÚSCULAS (MA.01)



MA.01 - MAPA TÁTIL E MA.02 - SUPORTE PARA MAPA TÁTIL
VISTA LATERAL

DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

PA-PRO-2020/01389
ASNC

57

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240
103291

Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:28:16 -03'00'

57

Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA
PIRES:6524010329
Dados: 2020.06.15
09:28:16 -03'00'



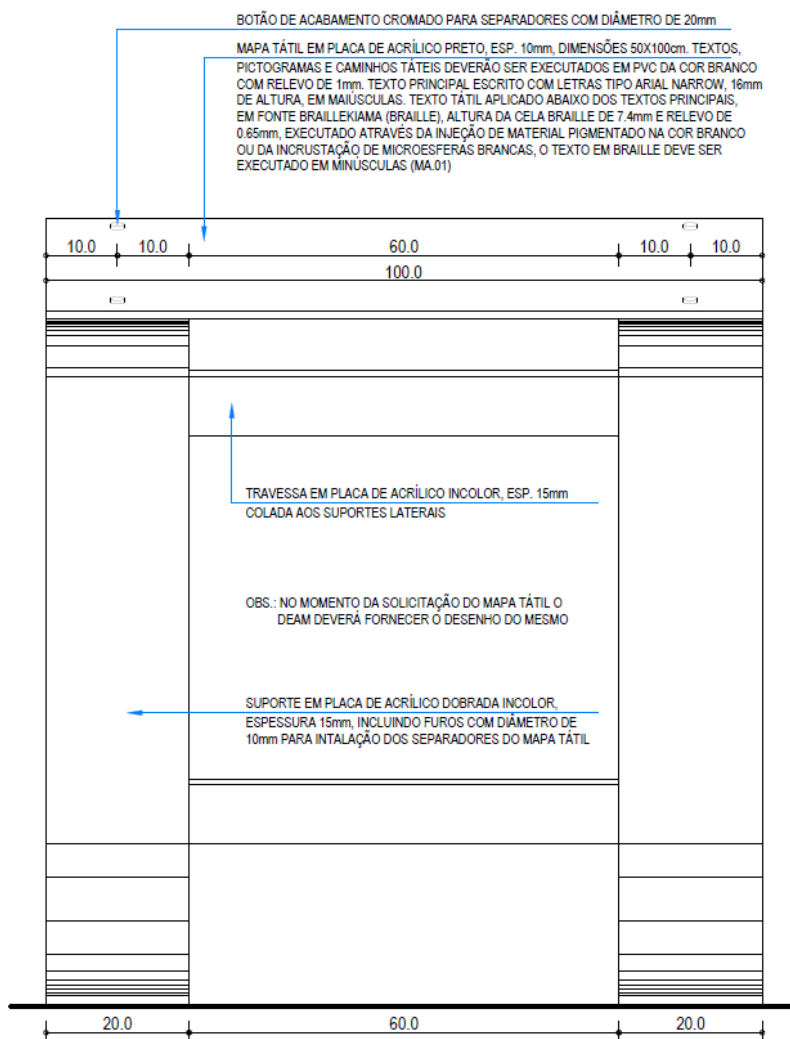
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



MA.01 - MAPA TÁTIL E MA.02 - SUPORTE PARA MAPA TÁTIL
VISTA FRONTAL
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

PA-PRO-2020/01389
ASNC

58

Assinado de forma digital por HELEN DE
HELEN DE FATIMA
FATIMA
PUB565240103291
Dados: 2020.06.15
09:29:31 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

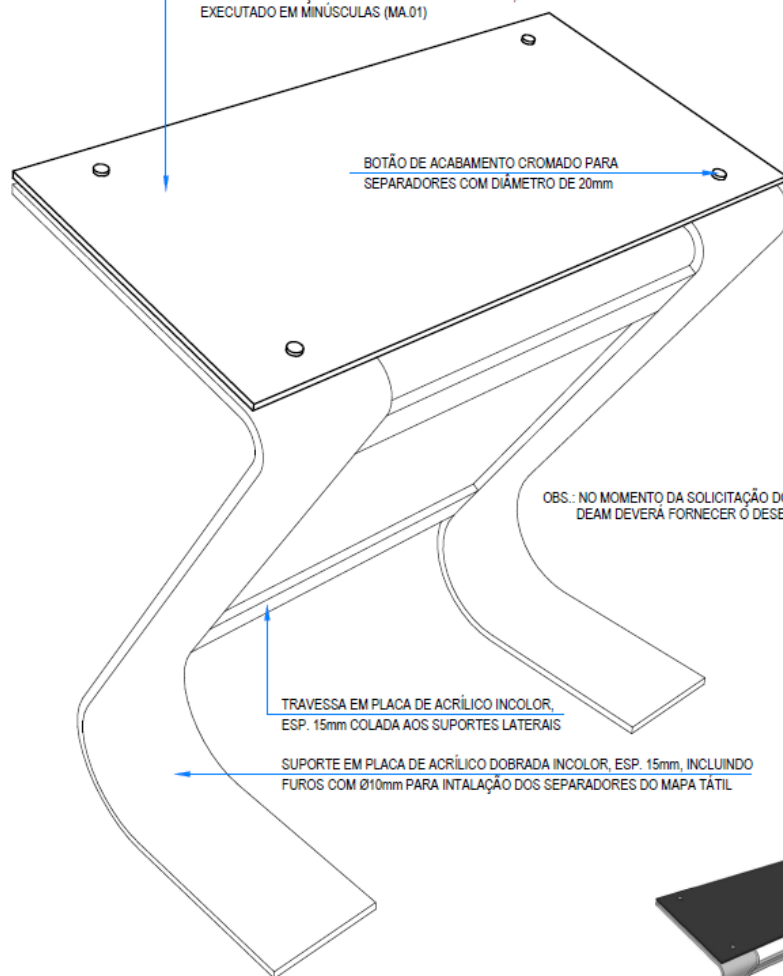


PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

MAPA TÁTIL EM PLACA DE ACRÍLICO PRETO, ESP. 10mm, DIMENSÕES 50X100cm. TEXTOS, PICTOGRAMAS E CAMINHOS TÁTEIS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM PVC DA COR BRANCO COM RELEVO DE 1mm. TEXTO PRINCIPAL ESCRITO COM LETRAS TIPO ARIAL NARROW, 16mm DE ALTURA, EM MAIÚSCULAS. TEXTO TÁTIL APLICADO ABAIXO DOS TEXTOS PRINCIPAIS, EM FONTE BRAILLE (BRILLE), ALTURA DA CELA BRAILLE DE 7.4mm E RELEVO DE 0.65mm, EXECUTADO ATRAVÉS DA INJEÇÃO DE MATERIAL PIGMENTADO NA COR BRANCO OU DA INCRUSTAÇÃO DE MICROESFERAS BRANCAS, O TEXTO EM BRAILLE DEVE SER EXECUTADO EM MINÚSCULAS (MA.01)



OBS.: NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO MAPA TÁTIL O DEAM DEVERÁ FORNECER O DESENHO DO MESMO

MA.01 - MAPA TÁTIL E
MA.02 - SUPORTE PARA MAPA TÁTIL
PERSPECTIVA



PA-PRO-2020/01389
ASNC

59
HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291
Assinado de forma
digital por HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
09:30:24 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

ITEM 48 – Mobilização e Desmobilização (Acima de 100km e até 600km)

ITEM 49 – Mobilização e Desmobilização (Acima de 600km e até 1.300km)

Os itens relativos à mobilização e desmobilização se referem aos custos para transporte, deslocamento de equipe, embalagem e outros necessários para a realização dos serviços contratados nos imóveis sob administração do TJPA, já devendo ser considerados como parte do preço ofertado para localidades a até 100km de distância da capital Belém e sendo contratado item específico de Mobilização e Desmobilização para o caso de localidades em distâncias superiores a 100km. Dessa forma:

Serviços realizados na capital Belém e em comarcas localizadas a até 100km de distância de capital, medida em linha reta, não serão objeto de contratação de item relativo a mobilização e desmobilização da contratada. Dessa forma, a contratada deverá executar os serviços nestas localidades sem a necessidade de contratação de item relativo à mobilização e desmobilização.

Serviços realizados em comarcas localizadas a uma distância superior a 100km e inferior ou igual a 600km da capital, medida em linha reta, deverão ser objeto de contratação do item 49 para a realização do serviço de instalação do material contratado. Caso o item relativo à mobilização e desmobilização não seja contratado, o material deverá ser entregue em local a ser indicado pela fiscalização do contrato, dentro do município de Belém.

Serviços realizados em comarcas localizadas a uma distância superior a 600km e inferior ou igual a 1.300km da capital, medida em linha reta, deverão ser objeto de contratação do item 50 para a realização do serviço de instalação do material contratado. Caso o item relativo à mobilização e desmobilização não seja contratado, o material deverá ser entregue em local a ser indicado pela fiscalização do contrato, dentro do município de Belém.

A distância de referência, entre comarca e capital, considerada para a contratação dos itens relativos à mobilização e desmobilização, corresponderá à distância em linha reta entre os municípios, devendo ser verificada através do site da Secretaria de Estado de Transportes do Governo do Estado do Pará através da opção "Distância entre municípios".

A contratação de 01 (uma) unidade do item relativo à mobilização e desmobilização deverá atender ao conjunto de serviços que serão realizados em determinada comarca, independente do número de itens que serão atendidos.

3.1.14. Dos modelos de propostas

As proponentes devem apresentar proposta de preços observando o modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Amostras

Poderá fazer parte integrante da proposta, ou assim que forem solicitados: catálogos dos materiais, manuais, amostras e certificações que se fizerem necessárias, obrigatoriamente em idioma Português.

PA-PRO-2020/01389
ASNC

60
Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15 09:31:17 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

No caso de solicitação por parte da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, deverá ser entregue neste Setor após a abertura da licitação, amostras dos materiais em tamanho, cores, embalagens e formas originais para efeito de análise técnica, nos itens que, porventura, houver dúvidas e/ou questionamentos ou desconhecimento acerca do material ofertado, de acordo com as normas exigidas neste caderno de especificações. Devendo ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação. Caso contrário, o proponente será automaticamente desclassificado de participação naquele item.

Belém, 23 de Outubro de 2019.

Glaucia Regina C. Cordeiro de Campos
Matrícula 98396

Rita de Cássia A. Oliveira Barata
Matrícula 44539

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Matrícula 64998

PA-PRO-2020/01389
ASNC



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240
103291

61

Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:32:12 -03'00'



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel personalizado da empresa)

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A/C: Sr. Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº _____/20xx

Processo nº PA-PRO-_____/20xx

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta para (_____) conforme descrição constante no termo de referência anexo do Edital e demais condições, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=20cm	un	10	1.283,33	12.833,30
02	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=60cm	un	10	2.166,67	21.666,70
03	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=15cm	un	100	200,00	20.000,00
04	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=20cm	un	100	212,50	21.250,00
05	LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=30cm	un	50	266,67	13.333,50
06	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 100x120cm	un	10	3.100,00	31.000,00
07	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 50x50cm	un	20	2.033,33	40.666,60
08	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 100x120cm	un	10	2.750,00	27.500,00
09	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 50x50cm	un	10	1.233,33	12.333,30
10	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 8mm, TIPO SIMPLES. Dimensões variadas	m²	50	2.066,67	103.333,50

PA-PRO-2020/01389
ASNC

62
HELEN DE
FATIMA
PIRES:6524
0103291

Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:33:13 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

11	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 5mm, TIPO BANDEIRA. Dimensões variadas	m²	10	1.650,00	16.500,00
12	PLACA SUSPensa EM ACRÍLICO 5mm. Dimensões variadas	un	20	2.233,33	44.666,60
13	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO COM PAINEL DE MADEIRA	un	10	1.366,67	13.666,70
14	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 30x8cm	un	300	75,00	22.500,00
15	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 5mm, DIM. 20x20cm	un	100	91,67	9.167,00
16	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO, DIM. 30x15cm	un	80	225,00	18.000,00
17	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E LAMINADO, DIM. 20x20cm	un	40	228,33	9.133,20
18	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA, DIM. 40x10cm	un	20	273,33	5.466,60
19	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO E MADEIRA, DIM. 20x20cm	un	10	291,67	2.916,70
20	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO PERGAMINHO	un	10	265,00	2.650,00
21	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO RETANGULAR	un	10	276,67	2.766,70
22	PLACA DE MESA metálica dourada, TIPO RETANGULAR	un	10	235,00	2.350,00
23	PLACA DE POLTRONA em acrílico, DIM. 9x3cm	un	10	76,67	766,70
24	PLACA EXTERNA METÁLICA em chapa de ferro nº 22. Dimensões variadas	m²	10	825,00	8.250,00
25	CAVALETE METÁLICO em tubo de ferro galvanizado Ø4cm e chapa de ferro esp. 2mm	un	10	866,67	8.666,70
26	ADESIVO DE BRASÃO, H=20cm	un	10	123,00	1.230,00
27	ADESIVO DE BRASÃO, H=60cm	un	10	153,33	1.533,30
28	ADESIVO DE LETRA, H=15cm	un	50	77,50	3.875,00
29	ADESIVO DE LETRA, H=20cm	un	50	30,00	1.500,00

PA-PRO-2020/01389
ASNC

63
HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240
103291
Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA PIRE:65240103291
Dados: 2020.06.15 09:34:12 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

30	ADESIVO DE LETRA, H=30cm	un	50	42,50	2.125,00
31	ADESIVO EM FAIXA, H= até 20cm	m	50	225,00	11.250,00
32	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 20cm e até 40cm	m	50	250,00	12.500,00
33	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 40cm e até 60cm	m	50	251,67	12.583,50
34	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVOS de placas de Porta e Mesa	un	100	250,00	25.000,00
35	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de parede. Dimensões variadas.	m²	100	270,00	27.000,00
36	RECUPERAÇÃO DE PLACA METÁLICA	m²	10	2.650,00	26.500,00
37	PLACA TÁTIL DE PAREDE, DIM. 20x10cm	un	100	325,00	32.500,00
38	PLACA TÁTIL DE BATENTE E CORRIMÃO, DIM. 10x2,5cm	un	50	190,00	9.500,00
39	CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS	un	50	300,00	15.000,00
40	SINALIZAÇÃO DE ÁREA DE ESPERA E ÁREA DE RESGATE	un	10	2.350,00	23.500,00
41	ADESIVO PARA ASSENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL	un	10	20,00	200,00
42	ADESIVO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	un	10	20,00	200,00
43	DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	un	10	1.966,67	19.666,70
44	SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	10	566,67	5.666,70
45	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	10	675,00	6.750,00
46	SUPORTE PARA MAPA TÁTIL	un	10	2.650,00	26.500,00
47	MAPA TÁTIL	un	10	3.175,00	31.750,00
48	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 100km e até 600km)	un	50	2.000,00	100.000,00
49	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 600 e até 1.300km)	un	20	2.666,67	53.333,40

PA-PRO-2020/01389
ASNC

64
HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291
Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:35:07 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	Valor total Global:			921.047,40
--	----------------------------	--	--	------------

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Os serviços terão início de forma imediata na data de assinatura da Ata de Registro de Preços e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Números de telefone:

E-mail:

CEP:

Cidade/UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

CPF:

Cargo/Função:

PA-PRO-2020/01389
ASNC

65

HELEN DE
FATIMA
PIRES:65240
103291
Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Data: 2020.06.15
09:36:27 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Naturalidade/Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)

PA-PRO-2020/01389
ASNC



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e
ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15688043-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

HELEN DE
FATIMA
PIRES:652401
03291

66
Assinado de forma
digital por HELEN
DE FATIMA
PIRES:65240103291
Dados: 2020.06.15
09:37:26 -03'00'



PAPRO202001389V02

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 014/2020/TJPA – Pregão nº 025/2020/TJPA// Objeto: O objeto da presente ata é registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil para atender aos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário.//Empresa: H DE F PIRES SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.655.861/0001-73, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Travessa Dois de Março, nº 94, Conjunto Joécio Barbalho, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.033-340, tel.: (91) 98124-7218, e-mail: hpcomercioeservicos@gmail.com.// Vigência: início em 12/06/2020 e término em 12/06/2021// Dotação Orçamentária: 02.061.1417.7639, 02.061.1417.8644, 02.061.1417.8645, 02.061.1417.8646, 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670; Fonte : 0118; e Natureza de Despesa: 33.90.30.44// Data da assinatura: 12/06/2020.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 553269

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 004/2020. Processo nº 005930/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE IMPRESSÃO DE FOTOS "PICTURE MATE" PRINT PACK-T5846, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Início do acolhimento das propostas: 19/06/2020 às 09h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 02/07/2020 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 02/07/2020 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.031.1496.8776, Natureza da Despesa: 33.90-30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dep. Daniel Barbosa Santos. O Edital poderá ser obtido nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 554126

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 003/2020. Processo nº 006733/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MECÂNICOS NOS ELEVADORES E PLATAFORMAS DE PERCURSO INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Início do acolhimento das propostas: 19/06/2020 às 09h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 01/07/2020 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 01/07/2020 às 08h30min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 33.90-39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dep. Daniel Barbosa Santos. O Edital poderá ser obtido nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 554124

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 35.982 DE 17 DE JUNHO DE 2020
CONCEDER ao servidor JOSÉ WALTER RABELO DIAS FILHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101457, 10 (dez) dias de licença paternidade, nos termos do artigo 91, da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 15-06-2020.

Protocolo: 554355

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 06

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de MONITORES 25" TIPO ULTRAWIDE, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Referente Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020 -MPC/PA.

Valor total: R\$ 23.752,20 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 15/06/2020

Vigência: 15/06/2020 a 14/12/2020

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8751.0000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso / Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Contratado:

Nome: SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 36.306.932/0001-04

Endereço: Quadra 212, Conjunto "P", Lote 29, sala 1, Santa Maria / DF, CEP: 72.542-416, Telefones: (61) 3012-1555, E-mail: sistertec.licita@gmail.com

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY - Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 554240

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 162/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas DEILA BARBOSA MAIA, relativos à segunda parcela do exercício 2020, foram concedidos para o período de 01 a 30/07/2020, conforme Portaria nº 362/2019/MPC/PA, de 28/11/2019;

CONSIDERANDO o Memorando eletrônico n. 07/2020 - 6ª PC, de 10/06/2020, pelo qual a referida Procuradora de Contas solicita a suspensão do gozo de férias concedido, considerando que o retorno das atividades presenciais ocorrerá no mês de julho de 2020 (Protocolo nº 2020/396788), RESOLVE:

Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas DEILA BARBOSA MAIA, relativos à segunda parcela do exercício 2020, concedido para o período de 01 a 30/07/2020, através da Portaria nº 362/2019/MPC/PA, de 28/11/2019, ficando para ser oportunamente usufruído.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de junho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 554236

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 041/2020-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2020-MP/PA.

Partes Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa EDER JUNIOR G. LOPES.

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de móveis planejados.

Data da Assinatura: 16/06/2020.

Vigência: 18/06/2020 a 17/11/2020.

Valor Global: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador responsável: Gilberto Valente Martins.

Endereço da Contratada: Rod. Arthur Bernardes Km 09, 05 – Pratinha II

– Cep. 66.825-000 Fone/Fax: (091) 3258-6292 / 98010-6903 e-mail: rcl.comercial@hotmail.com.

Protocolo: 554233



Assinado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2507766.15694979-4138 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001389V02